

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão:	IRD	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	DIFME
Responsável pela Demanda:	Cláudio Domingues de Almeida	Matrícula CNEN:	05219-1
E-mail:	claudio.almeida@ird.gov.br	Ramal:	8437

Introdução

Reparo da Processadora de Imagem AGFA CR35 da Divisão de Física Médica.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. O equipamento AGFA CR35 é utilizado para pesquisa e ensino pelos pesquisadores e alunos ligados ao laboratório de radiologia diagnóstica. A sua quebra levou à paralisação de diversos trabalhos, gerando atrasos e ameaçando o não cumprimento de prazos relacionados aos cursos dos estudantes envolvidos. Assim como a maior parte dos equipamentos da DIFME e do IRD, a processadora CR35 não possui contrato de manutenção e as suas eventuais quebras devem ser resolvidas com pagamentos de serviços e peças sob demanda. Assim se faz necessária, neste momento, a aquisição de um componente eletrônico para substituir a que está danificado dentro do aparelho e a contratação da mão-de-obra para fazer a correta instalação em um equipamento tão sofisticado.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. Serviço a ser contratado sob demanda, que corresponde a situação atual do equipamento quebrado. Uma próxima solicitação é imprevisível.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A necessidade de uso é urgente. Espera-se que a máquina seja consertada ainda em março/2025.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE**

NOME: ANA CRISTINA MURTA DOVALES

MATRÍCULA CNEN: 017277

E-MAIL: ana.dovales@ird.gov.br

LOTAÇÃO: DIFME

MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA

NOME: Cláudio Domingues de Almeida

MATRÍCULA CNEN: 05219-1

E-MAIL: claudio.almeida@ird.gov.br

LOTAÇÃO: DIFME

MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOME: Ariovaldo Pinto das Neves**MATRÍCULA
CNEN:** 06829-6**E-
MAIL:** ariovaldo.neves@ird.gov.br**LOTAÇÃO:** SETCOC/SESUP/DILOA

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Domingues de Almeida, Tecnologista**, em 21/02/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Murta Davales, Chefe da Divisão de Física Médica**, em 25/02/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791583** e o código CRC **7330A808**.